

## Despacho nº 130/2023 P


### DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Hélder Guerreiro, presidente da Câmara Municipal de Odemira, enquanto autoridade de Proteção Civil determina a desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, em conformidade com as competências previstas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, com efeitos às 17h00m do dia 18 de agosto de 2023, na sequência do incêndio rural que assolou o Concelho de Odemira entre os dias 05 a 17 de agosto, na freguesia de São Teotónio, com ponto de início em São Miguel.

O presente despacho, deverá ser dado conhecimento à Comissão Municipal de Proteção Civil, ao Órgão Executivo Municipal, à Assembleia Municipal de Odemira, aos Municípios de Santiago do Cacém, Sines, Aljezur, Monchique, Silves e Ourique e ainda ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo Litoral.

Odemira, 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



(Hélder Guerreiro, Eng.º)